



## **EDITAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA APRENDER NÃO TEM HORA**

**EDITAL Nº 01/2022**

**INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO SOCIAL DE JAGUARIBARA – JAGUARIBARA/CE**

O Instituto De Arte, Cultura, Educação, Esporte e Promoção Social de Jaguaribara- IACEEPS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Composição de Banco de Recursos Humanos para Atender as necessidades do Programa Aprender Não tem Hora**, programa em parceria com a Secretaria de Educação de Jaguaribara-CE, no qual é destinado a promover o acesso à educação de jovens e adultos do município, com o objetivo de selecionar prestadores de serviço, pessoa física ou jurídica, para atuarem no referido programa junto as escolas da Rede Municipal de ensino.

### **1. DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA:**

1.1. A Seleção Simplificada obedecerá às seguintes etapas:

- **1ª ETAPA:** Análise do “*Currículo Vitae*” para todos os candidatos inscritos.
- **2ª ETAPA:** Entrevista com todos os candidatos inscritos, que será realizada por uma comissão formada por técnicos e/ou profissionais indicados pelo IACEEPS com Formação pedagógica.

### **2. DA EXECUÇÃO E CORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pelo Instituto de Arte, Cultura, Educação, Esporte e Promoção Social de Jaguaribara- IACEEPS.

### **3. DA CARGA HORÁRIA:**



3.1. A carga horária de trabalho do prestador de serviço será no máximo de 20 (vinte) horas semanais de acordo com a necessidade do Programa Aprender Não tem Hora.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As Inscrições para a Seleção Simplificada estão sob a responsabilidade do Instituto de Arte, Cultura, Educação, Esporte e Promoção Social de Jaguaribara- IACEEPS e serão realizadas no período de **21 e 22/02/2022**, na sede do IACEEPS, no horário de 08h30min às 11h30min.

4.3. O edital será publicado nas redes sociais do IACEEPS e no sitio da prefeitura de Jaguaribara <http://jaguaribara.ce.gov.br>.

#### 5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato de inscrição, o candidato deverá estar habilitado ou está cursando licenciatura plena, atendendo ao **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar toda documentação necessária ao técnico responsável pela inscrição. Será conferida na presença do candidato a quantidade de folhas e a falta de algum documento exigido do edital, será de inteira responsabilidade do candidato.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) a Ficha (Requerimento de Inscrição) constante no **ANEXO V** deste Edital devidamente preenchida com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando ao Instituto De Arte, Cultura, Educação, Esporte e Promoção Social de Jaguaribara- IACEEPS o direito de excluí-lo da seleção simplificada, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “*Currículo Vitae*” padronizado conforme modelo constante do **ANEXO IV** deste Edital.



c) fotocópias nítidas e autenticadas pelo técnico do IACEEPS ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso) no mesmo lado da cópia;
- C.P.F.;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência (**Datado nos últimos 03 meses**);
- Comprovante dos títulos e experiências apresentados no currículo de acordo com o **item 6.1.3** deste Edital;
- Cópia autenticada do laudo médico, para candidato portador de deficiência, de acordo com o **item 5.7** deste Edital.

**5.3.1.** Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

**5.4.** Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

**5.4.1.** Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

**5.4.2.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

**5.5.** Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição, em **NENHUMA HIPÓTESE**.

**5.6.** No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção Simplificada.

**5.7.** O candidato não poderá possuir vínculo empregatício com outras empresas (públicas ou privadas)

**5.8.** O candidato portador de deficiência, obrigatoriamente, no ato da inscrição deverá apresentar cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da



deficiência, com expressa referência ao código de corresponsabilidade da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico. **(Datado do último ano).**

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DESERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO:**

A Seleção Simplificada será composta de duas etapas classificatórias e/ou eliminatórias com pontuação máxima de 50 (cinquenta pontos) para o currículo e 50 (cinquenta pontos) para a entrevista:

**6.1.** A **Primeira Etapa** compreenderá análise de “*Currículo Vitae*” de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 50 pontos.

**6.1.1.** A análise do “*Currículo Vitae*” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital.

**6.1.2.** Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro no **ANEXO III** limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

**6.1.3.** Ao Currículo devem ser anexadas:

**a)** cópias de todos os títulos reconhecidas mediante a apresentação do original pelo técnico do Instituto de Arte, Cultura, Educação, Esporte e Promoção Social de Jaguaribara- IACEEPS no ato da inscrição;

**b)** comprovantes de experiência de trabalho.

**6.1.4.** A composição da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

**a)** declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(as) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal. **(Dados nos últimos 06 meses).**

**b)** cópia da Carteira Profissional ou Contrato de Trabalho autenticados onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular.**

**6.1.5.** Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por



Instituição de Ensino Brasileira.

**6.1.6.** Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

**6.1.7.** Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

**6.1.8.** Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

**6.2.** A **Segunda Etapa** consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo a nota máxima de 50 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

**a)** domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo – **10 pontos**;

**b)** Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional, DCRC, OCPC e BNCC – **10 pontos**;

**c)** controle emocional para o exercício das funções de magistério – **05 pontos**;

**d)** liderança, criatividade e comunicabilidade – **05 pontos**;

**e)** aptidão para a profissão, sendo competente para lidar com o público pretendido e os objetivos dos níveis e modalidades – **05 pontos**;

**f)** competência Profissional demonstrada através dos seguintes aspectos: comprometimento, capacidade de trabalhar em grupo, capacidade para realizar planejamento participativo e colaborativo, capacidade para gerenciar a sala de aula, comprometendo-se com a proposta, metas e objetivos da escola – **05 pontos**;

**g)** conhecimento acerca das Feiras de Ciências e Cultura como espaço de construção da aprendizagem e disseminação dos saberes – **05 pontos**;

**h)** compreensão acerca da importância da formação continuada para a prática docente – **05 pontos**.

**6.2.1.** As entrevistas dos candidatos serão feitas por comissões constituídas para esse fim e serão formadas por dois membros, sendo indicados pelo Instituto de Arte, Cultura, Educação, Esporte e Promoção Social de Jaguaribara- IACEEPS que possuam Licenciatura Plena na área e/ou experiência no magistério, e que **não tenha grau de parentesco até o 2º grau**, com os candidatos inscritos.



**6.2.2.** Os candidatos deverão comparecer ao Instituto de Arte, Cultura, Educação, Esporte e Promoção Social de Jaguaribara- IACEEPS, conforme cronograma do **ANEXO II**, a partir das 08h, para realização da entrevista. Deverá se organizar para chegar com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de **documento oficial de identificação e cartão ou passaporte de vacinação contra a COVID-19**. Serão entrevistados pelo agendamento realizado no ato da inscrição.

## **7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA E DA CLASSIFICAÇÃO:**

**7.1.** A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “Currículo Vitae” e da Entrevista.

**7.2.** Será considerado aprovado na seleção simplificada o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Currículo Vitae” e da Entrevista.

**7.3.** A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final divulgada através do sítio da Prefeitura de Jaguaribara e nas redes sociais do IACEEPS.

**7.4.** Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato.

- a)** idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção simplificada, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b)** portador de Diploma de Licenciatura Plena e/ou Magistério;
- c)** com maior número de experiência no Magistério;
- d)** maior tempo de experiência no Magistério;
- e)** com maior número de pontos na entrevista;
- f)** maior idade.

## **8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA:**

**8.1.** A vigência da presente seleção simplificada será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

## **9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:**

**9.1.** Será excluído da Seleção Simplificada o candidato que:



- a) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção Simplificada;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) faltar ou chegar atrasado para entrevista;
- e) for considerado não aprovado na avaliação do “Currículo Vitae”;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **10. DOS RECURSOS:**

**10.1.** Caberá interposição de recurso administrativo ao IACEEPS do resultado preliminar da Seleção Simplificada.

**10.2.** Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado ao Instituto de Arte, Cultura, Educação, Esporte e Promoção Social de Jaguaribara-IACEEPS.

**10.3.** Os recursos deverão ser entregues na sede do IACEEPS, situada à Rua Francisco Rofson Bezerra do Ceará, 333, no horário de 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h.

**10.4.** O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no sítio da PREFEITURA e nas redes sociais do IACEEPS.

**10.5.** Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## **11. DA CONTRATAÇÃO:**

**11.1.** A prestação de serviço dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério do IACEEPS e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**11.2.** Para ser prestador de serviço, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Simplificada Pública;



- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no **ANEXO I** deste Edital.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**12.1.** Os candidatos serão informados do resultado final da seleção simplificada pública através do sítio da Prefeitura: <http://jaguaribara.ce.gov.br> e nas redes sociais do IACEEPS.

**12.2.** A aprovação e classificação final da seleção simplificada a que se refere este Edital **não asseguram** aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratados obedecidos à rigorosa ordem de classificação, o interesse e a conveniência administrativa.

**12.3.** Para a contratação, exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

**12.4.** Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por componente.

**12.5.** Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção Simplificada serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção simplificada.

Jaguaribara/CE, 15 de fevereiro de 2022.





**Honorina Fernandes de Queiroz**

Presidente do Instituto de Arte, Cultura, Educação, Esporte e Promoção Social de  
Jaguaribara- IACEEPS



## ANEXO I

### QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

| FORMAÇÃO   | COMPONENTE/QUALIFICAÇÃO/PERFIL   |
|--|--|
| <b>Licenciatura<br/>Plena em<br/>qualquer área e /<br/>ou Magistério</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura Plena em: Pedagogia, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Códigos, Matemática.</li><li>- Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores</li><li>- Formação Magistério em Nível Médio – 3º e/ou 4º Pedagógico;</li><li>- Graduando cursando licenciatura de acordo com os itens 2,3 e 4 do ANEXO III deste Edital.</li></ul> |



## ANEXO II

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ATIVIDADES                                   | DIA                             | HORÁRIO   | LOCAL  |
|--|---------------------------------|---|--|
| Divulgação                                   | 17 e 18/02/2022                 | A partir das 17h                                | <a href="http://jaguaribara.ce.gov.br">http://jaguaribara.ce.gov.br</a> e nas redes sociais do IACEEPS                           |
| Inscrições                                   | 21 e 22/02/2022                 | 08h:30min às 11h30min                           | Instituto de Arte, Cultura, Educação, Esporte e Promoção Social de Jaguaribara- IACEEPS  |
| Homologação das inscrições                   | 23/02/2022                      | A partir das 17h                                | Instituto de Arte, Cultura, Educação, Esporte e Promoção Social de Jaguaribara- IACEEPS  |
| Recursos contra indeferimento das inscrições | 24/02/2022                      | A partir das 17h                                | Instituto de Arte, Cultura, Educação, Esporte e Promoção Social de Jaguaribara- IACEEPS  |
| Entrevistas                                  | 25/02/2022<br>Das 8:30 às 11:30 | De acordo com o agendamento no ato da inscrição | Instituto de Arte, Cultura, Educação, Esporte e Promoção Social de Jaguaribara- IACEEPS  |
| Resultado Preliminar                         | 28/02/2022                      | A partir das 17h                                | Nas redes sociais do IACEEPS e no sitio da prefeitura<br><a href="http://jaguaribara.ce.gov.br">http://jaguaribara.ce.gov.br</a> |
| Recurso contra o resultado preliminar        | 01/03/2022                      | A partir das 17h                                | Instituto de Arte, Cultura, Educação, Esporte e Promoção Social de Jaguaribara- IACEEPS  |
| Resposta ao recurso                          | 03/03/2022                      | A partir das 17h                                | Nas redes sociais e no sitio da prefeitura<br><a href="http://jaguaribara.ce.gov.br">http://jaguaribara.ce.gov.br</a>            |
| Homologação do Resultado Final               | 04/03/2022                      | A partir das 17h                                | Nas redes sociais e no sitio da prefeitura<br><a href="http://jaguaribara.ce.gov.br">http://jaguaribara.ce.gov.br</a>            |
| Convocação                                   | 07/03/2022                      | A partir das 17h                                | Nas redes sociais e no sitio da prefeitura   |



|        |            |                  |   |
|--------|------------|------------------|---|
|        |            |                  | <a href="http://jaguaribara.ce.gov.br">http://jaguaribara.ce.gov.br</a>                 |
| Início | 08/03/2022 | A partir das 17h | Instituto de Arte, Cultura, Educação, Esporte e Promoção Social de Jaguaribara- IACEEPS |

### ANEXO III

#### QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

| TÍTULO  | MÍNIMO | MÁXIMO |
|---|--------|--------|
| 1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena.   | 25     | 25     |
| 2. Histórico Escolar – Graduando cursando o <b>8º semestre</b> do Curso de Graduação (Licenciatura) no(s) componente(s) para a qual se candidata.   | 20     | 20     |
| 3. Histórico Escolar – Graduando cursando o <b>6º semestre</b> do Curso de Graduação (Licenciatura) no(s) componente(s) para a qual se candidata.   | 18     | 18     |
| 4. Histórico Escolar – Graduando cursando o <b>4º semestre</b> do Curso de Graduação (Licenciatura) no(s) componente(s) para a qual se candidata.   | 14     | 14     |
| 5. Diploma de Nível – modalidade Magistério (3º e 4º Normal).   | 3      | 3      |
| 6. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.  | 3      | 6      |
| 7. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.   | 4      | 8      |
| 8. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções Nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso. | 6      | 6      |
| 9. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.                             | 1      | 5      |

**OBSERVAÇÃO:** O candidato só poderá apresentar um título para os itens 1 ao 7.



## ANEXO IV

### CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos,, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovado mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora,, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

#### **01. FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO**

De acordo com o ANEXO III – indicar apenas 01 (um) Título de 01 a 07 em virtude de não serem cumulativos.

| NOME DO CURSO | ANO DE CONCLUSÃO/<br>CURSANDO |
|---------------|-------------------------------|
| 1.1           |                               |

#### **02. CURSO DE CAPACITAÇÃO CORRELATO COM O MAGISTÉRIO**

Carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos.

| NOME DO CURSO | CARGA HORÁRIA |
|---------------|---------------|
| 2.1           |               |
| 2.2           |               |

#### **03. CURSO DE CAPACITAÇÃO CORRELATO COM O MAGISTÉRIO**

Carga horária mínima de 80 (quarenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos.

| NOME DO CURSO | CARGA HORÁRIA |
|---------------|---------------|
| 3.1           |               |
| 3.2           |               |



#### 04. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções Nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

| NOME DO CURSO | CARGA HORÁRIA |
|---------------|---------------|
| 4.1           |               |

#### 05. EXPERIÊNCIA DE TRABALHO

No exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.

| NOME DA INSTITUIÇÃO | TEMPO (EM ANOS) |
|---------------------|-----------------|
| 5.1                 |                 |
| 5.2                 |                 |
| 5.3                 |                 |
| 5.4                 |                 |
| 5,5                 |                 |

Jaguaribara/CE, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_

*Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento*



## ANEXO V

### FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

#### DADOS PESSOAIS:

NOME: \_\_\_\_\_

NASC.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: ( ) F ( ) M

RG: \_\_\_\_\_ ORG. EXP.: \_\_\_\_\_ DATA DE EXP.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_

CERT. DE RESERVISTA: \_\_\_\_\_

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO

#### ENDEREÇO/CONTATO:

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

#### FORMAÇÃO:

GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

( ) COMPLETA ( ) INCOMPLETA

CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE \_\_\_\_\_

#### OPÇÃO DO CANDIDATO:

COMPONENTE: \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_

Jaguaribara/CE, \_\_\_\_ de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO \_\_\_\_\_







**EDITAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA  
COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DO PROGRAMA APRENDER NÃO TEM HORA**

**EDITAL Nº 01/2022**

**INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO SOCIAL  
DE JAGUARIBARA – JAGUARIBARA/CE**

**ANEXO VII**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2022**

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

COMPONENTE: \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Jaguaribara/CE, \_\_\_\_ de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Técnico Responsável pela Inscrição

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO(A) \_\_\_\_\_

**OBS.:** Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.